



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

PORTARIA CONSUNI n° 021/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 da Lei n° 12.825, de 5 de junho de 2013, e o Decreto do Ministério da Educação, de 17 de setembro de 2019, pág. 01, DOU 18/09/2019,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando n° 01/2020, de 10/07/20, expedido pelo Presidente da Comissão designada pela Portaria Consuni n° 019/2020, datada de 10/06/2020,

RESOLVE:

PRORROGAR, até 17 de julho de 2020, os trabalhos da Comissão designada pela Portaria Consuni n° 019/2020, para elaborar proposta de plano de ação para o desenvolvimento de atividades fins desta universidade, considerando o Cenário da Educação Superior durante o período de pandemia, considerando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Barreiras, 13 de julho de 2020.

Jacques Antonio de Miranda
Reitor
Presidente do Conselho Universitário